

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/MF: 02.950.811/0001-89

NIRE: 35.300.158.954

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

1. Data, Hora e Local: Ao primeiro dia do mês de setembro de 2015, às 11 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Cidade Monções, CEP 04571-010.

2. Convocação: Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos debenturistas, considerando a faculdade prevista nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

3. Presença: Para esta deliberação, verificou-se a presença de debenturistas representando 100 % (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Debêntures” e “Emissora”, respectivamente); representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); e os representantes da Emissora, o Sr. Rafael Rodrigues do Espírito Santo e a Sra. Natalia Maria Fernandes Pires, conforme assinaturas constantes ao final desta Ata.

4. Mesa: Presidente: Sr. Antonio Daissuke Tokuriki; Secretário: Sr. Leonardo Fuchs Piloto.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a celebração do Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Escritura de Emissão” e “Quinto Aditamento”, respectivamente), que disporá sobre: (i) a alteração do período de carência, conforme previsto na cláusula 4.3 da Escritura de Emissão; (ii) a alteração da data de pagamento da primeira amortização das Debêntures, conforme previsto na cláusula 4.3 da Escritura de Emissão; e (iii) a alteração da data de pagamento da remuneração das Debêntures, conforme previsto na cláusula 4.4 da Escritura de Emissão.

6. Deliberações: Por unanimidade dos votos presentes, os debenturistas decidiram:

6.1.1 Alterar o período de carência das Debêntures de 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses para 04 (quatro) anos e 03 (três) meses.**6.1.2** Alterar a data de pagamento da primeira parcela de amortização das Debêntures de 1º de setembro de 2015 para 10 de outubro de 2015.

Em vista das deliberações 6.1.1 e 6.1.2 acima, a cláusula 4.3 da Escritura de Emissão passará a vigor com a seguinte redação:

“4.3. Amortização

As Debêntures serão amortizadas em 4 (quatro) parcelas nas datas indicadas na tabela abaixo a serem pagas após o período de carência de 04 (quatro) anos e 3 (três) meses e 10 dias ou 1.652 dias corridos a contar da data de alteração das características, qual seja, 01 de julho de 2011 (“Nova Carência de Amortização do Principal”), iniciando-se em 10 de outubro de 2015 (cada uma, uma “Data de Amortização”), respeitadas as seguintes proporções:

<i>Data de Amortização</i>	<i>Percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser Amortizado</i>
<i>10 de outubro de 2015</i>	<i>25%</i>
<i>01 de julho de 2016</i>	<i>25%</i>
<i>01 de julho de 2017</i>	<i>25%</i>
<i>01 de julho de 2018</i>	<i>25%</i>

6.2. Alterar a data de pagamento da remuneração a ser paga juntamente com a primeira parcela de amortização das Debêntures de 1º de setembro de 2015 para 10 de outubro de 2015.

Assim, a cláusula 4.4 da Escritura de Emissão passará a vigor com a seguinte redação:

“4.4. Periodicidade de Pagamento da Remuneração

Os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos em parcelas semestrais sendo o primeiro pagamento em 02/01/2008 até 01/07/2015 e a partir desta data, conforme descrito na tabela abaixo:

<i>Data de Pagamento de Remuneração</i>
<i>10 de outubro de 2015</i>
<i>01 de julho de 2016</i>
<i>01 de julho de 2017</i>
<i>01 de julho de 2018</i>

6.3 Autorizar o Agente Fiduciário a celebrar em conjunto com a Emissora o respectivo quinto aditamento à Escritura de Emissão, para formalizar as deliberações aqui tomadas.

7. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos representantes da Emissora, pelos representantes do Agente Fiduciário e pelos debenturistas presentes.

São Paulo, 01 de setembro de 2015.

ANTONIO DAISUKE TOKURIKI

Presidente

LEONARDO FUCHS PILOTO

Secretário

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Rafael Rodrigues do Espírito Santo

Natalia Maria Fernandes Pires

PENTÁGONO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DEBENTURISTAS:

BANCO BRADESCO S.A.
